## **SENTENÇA**

Processo n°: **0018473-39.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: Nelson Ribeiro da Silva

Requerido: Luiz Gonzaga dos Santos Lima e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

fl. 98.

Vistos.

À míngua de impugnação aos cálculos apresentados pela Contadora Judicial e considerando-se ter havido a plena satisfação da dívida pelos depósitos efetuados pelo réu, **JULGO EXTINTA** esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C., e torno insubsistente a penhora de fl. 121.

Oficie-se à CIRETRAN para que proceda ao desbloqueio determinado à

Autorizo o desentranhamento pelas partes dos documentos que tenham sido utilizados para instruir os autos e que venham a ser de seus interesses.

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo e na forma indicados no Provimento, inclusive os documentos que não forem reclamados pelos interessados.

P.R.I.C.

São Carlos, 29 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA